



bei 745/02

ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2002

Processo N.º

041

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 578/02 de 20 de dezembro de 2002.

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO - 20 de dezembro de 2002

REMETENTE - Poder Executivo Municipal.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES - Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 740/02, de 31 de dezembro de 2002, e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

---

MENSAGEM Nº 022/02,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 578/02, de 20 de dezembro de 2002, que altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 740/02, de 11 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A presente matéria versa sobre a concessão de *um ABONO SUPLEMENTAR* aos profissionais vinculados à área do Magistério, em efetivo exercício, conforme disposto na Lei Federal 9.424/96, de 24 de dezembro de 1996.

São recursos remanescentes de saldo de recursos financeiros dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério.

Esperamos contar com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação desta matéria, em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 20 de dezembro de 2002.

  
Dr. MAIARD DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 23/12/02

por: Mares Diego

08:00h

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 578/02,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 740/02, de 11 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 740/02, de 11 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Unidade Gestora ou Fundo de Valorização do Magistério, autorizado a conceder mediante decreto, abono aos profissionais do Magistério em efetivo exercício”.*

**Art. 2º** - Caso se verifique, após a concessão do abono de que trata o artigo anterior, saldo de recursos provenientes dos 60% (sessenta por cento), a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 9424/96, de 24 de dezembro de 1996, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, também mediante decreto, ABONO SUPLEMENTAR, até o limite dos recursos remanescentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 20 de dezembro de 2002.

RECEBIDO EM 23/12/02

por: Murilo D. Lago

08:00h

  
\_\_\_\_\_  
Dr. MAIARD DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
"Uma Nova Era"

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**REFERENTE: ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 578/02,  
DE 20.12.2002, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO.**

**OBSERVAÇÕES: Altera o art. 1ª da Lei Municipal nº 740/02 de  
20/12/02. "abono suplementar aos profissionais do magistério  
em exercício".**

<b><u>VEREADORES</u></b>	<b>VOTO</b>			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<b>1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES</b>	X			
<b>2.CELINIO NOGUEIRA BARROS</b>	X			
<b>3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA</b>	X			
<b>4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA</b>	X			
<b>5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA</b>	X			
<b>6.GERMANO ANTO. NORONHA NETO</b>	X			
<b>7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE</b>	X			
<b>8.JOSÉ ROSENDO FREIRE</b>	X			
<b>9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA</b>	X			
<b>10.LINDALVA BATISTA LINHARES</b>	X			
<b>11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA</b>	X			
<b>12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA</b>	X			
<b>13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA</b>	X			
<b>14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO</b>	X			
<b>15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES</b>	X			
<b>Total</b>	<b>15</b>	-	-	-

**RESULTADO:**

APROVADO POR (-) unanimidade ( 15 ) votos favoráveis  
( - ) votos contra ( - ) abstenções ( - ) ausentes  
Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 27/12/2002

Aragaci Monteiro Chaves  
Presidente